



**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N.º 755/2019

Caaporã em 12 de Fevereiro 2019.

“Estabelece reajuste ao vencimento dos professores do Município de Caaporã no mesmo patamar do piso salarial estabelecido na Lei Federal N-11.738/08, com base no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

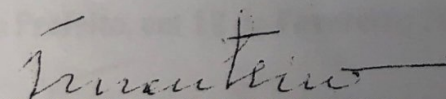
**Art. 1º** - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o vencimento base recebido, na ordem de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal N-11.738/08 (Piso Nacional) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com esta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro 2019

  
**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
- Prefeito Constitucional -





ANEXO ÚNICO DA LEI N-755/2019.

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "A"**

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
A1	1.924,69	2.020,93	2.121,98	2.228,08	2.339,49	2.456,47
A2	2.213,40	2.324,07	2.440,27	2.562,29	2.690,40	2.824,94
A3	2.545,42	2.672,68	2.806,32	2.946,64	3.093,97	3.248,67
A4	2.927,23	3.073,59	3.227,26	3.388,65	3.558,19	3.735,98
A5	3.367,43	3.534,63	3.711,36	3.896,94	4.200,83	4.296,37

**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "B"**

*Mag*

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	2.213,40	2.324,07	2.440,27	2.562,29	2.690,40	2.824,94
B2	2.545,42*	2.672,68	2.806,32	2.946,64	3.093,97	3.248,67
B3	2.927,23	3.073,59	3.227,26	3.388,65	3.558,19	3.735,98
B4	3.367,43	3.534,63	3.711,36	3.896,94	4.200,83	4.296,37

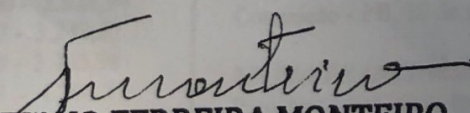
**PROFESSOR DO MAGISTÉRIO (MAG) CLASSE "C"**

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	2.840,70	2.985,07	3.134,37	3.291,07	3.455,62	3.628,39
C2	3.809,83	4.000,31	4.199,33	4.410,32	4.863,02	5.170,06
C3	5.105,53	5.360,80	5.628,84	5.910,28	5.910,28	6.516,10

**SUPORTE PEDAGÓGICO (SP) CLASSE "D"**

NÍVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
D1	2.213,40	2.324,07	2.440,27	2.562,29	2.690,40	2.824,94
D2	2.545,42	2.672,68	2.806,32	2.946,64	3.093,97	3.248,67
D3	2.927,23	3.073,59	3.227,26	3.388,65	3.558,19	3.735,98
D4	3.367,43	3.534,63	3.711,36	3.896,94	4.200,83	4.296,37

Gabinete do Prefeito, em 12 de Fevereiro 2019

  
**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
- Prefeito Constitucional -